



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

ATA COMITÊ DE INVESTIMENTOS Nº 12/2024

Aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e dez minutos reuniram-se na sede do Sistema de Previdência Municipal-SISPREM Núria Broll, representante da empresa de consultoria Referência Gestão e Risco, da servidora Marinei Prates Menezes, Gestora dos Fundos de Investimentos, os servidores Diogo Alisson Lopes Correia, Luciana Weber da Silva e Fabricio Pedroso da Silva, membros do Comitê Gestor de Investimentos, as Diretoras Geral e Administrativa da Autarquia, Ana Cristina Rodrigues Aseff e Rita de Cássia da Rosa Teixeira, juntamente com os membros do Conselho Deliberativo: Ana Paula de Moraes Gonçalves, Sergio Jesus Bastos Rodrigues, Filipe Ocaña Cardoso, James Froener Lobell, Iara de Lourdes Alves de Souza, Paulo Ricardo Loreto Chaves, André Luis Baptista Rasch, Lauane Alves Cavalheiro, Rosimery Dias Gonçalves e Laercio Marci Honneff, para deliberar sobre os Fundos de Investimentos do Sistema de Previdência Municipal – SISPREM. Após conferência do quórum, Nuria Broll deu início breve apresentação da rentabilidade referente ao ano de 2024.

Os membros do **COMITÊ DE INVESTIMENTOS** cumprindo o previsto nas legislações em vigor, apresentaram a proposta de Política Anual de Investimentos para o exercício 2025. A Política de Investimentos foi elaborada em parceria com a consultoria Referência, o presente documento foi elaborado conforme determina a **Resolução CMN 4.963/2021 e Portaria 1467/2022**. A meta da PI será de INPC +5,36, seguindo as premissas da taxa parâmetro na Portaria MPS nº 1499/2024, sendo que a estratégia alvo ficou em 100%. Sob o viés da economia doméstica, o principal desafio é recuperar a confiança na ancoragem inflacionária, para tanto, não sendo suficiente a manutenção de determinados níveis de contracionismo monetário, mas sim, uma política suficientemente capaz de sinalizar ao mercado o compromisso do governo em equilibrar as contas públicas, pelo menos no que se refere à retomada de superávits primários. Nesse contexto, a calibragem da política monetária a ser conferida pelo Bacen precisará mais uma vez estabelecer um adequado equilíbrio entre controle inflacionário e incentivo ao crescimento econômico, uma vez que não resta garantida idêntica resiliência observada em 2024. Com um espaço fiscal cada vez mais reduzido, torna-se cada vez menos provável a tendência de que as ações governamentais consigam continuar mitigando os efeitos de uma política monetária contracionista. Ainda sob o ponto de vista fiscal, vislumbra-se como principal desafio ao governo conciliar um orçamento já bastante ajustado com a ampliação e até mesmo manutenção dos diversos programas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

sociais em curso, lembrando que, a grave crise enfrentada pelo Rio Grande do Sul não somente aumentou o desequilíbrio das contas públicas como vem ensejando outras políticas de incentivos por parte dos demais estados da federação.

Diante deste cenário, a **preferência segue sendo por títulos de prazos mais curtos**, pelo menos no primeiro semestre de 2025, período em que as incertezas quanto aos desdobramentos da troca de comando a ser efetivada na Casa Branca restarão potencializadas. Uma vez confirmada a adoção das políticas protecionistas ventiladas durante a campanha presidencial, um possível movimento inflacionário tende a ocorrer nos EUA, tornando incerta a continuidade do ciclo de queda dos juros e com isso aumentando o risco de evasão das economias emergentes. Considerando o posicionamento histórico nos investimentos do RPPS e ponderando o posicionamento dos seus gestores, ressaltamos que o RPPS possui o perfil de investidor: CONSERVADOR

Após a apresentação e esclarecimentos da presente Política de Investimento, os membros do Conselho Deliberativo, por unanimidade, aprovaram a Política Anual de Investimentos para o exercício 2025, devendo o RPPS continuar observando a lista exaustiva do MPS para fins de credenciamento das instituições financeiras. Em ANEXO, Quadro Resumo da Política de Investimentos – Resolução CNM nº 4.963/2021.. Não havendo mais nada a deliberar lavramos a presente ata que será assinada por todos.

Handwritten signatures in blue ink:
Nº 111 [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]
[Signature] [Signature] [Signature] [Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
SISPREM

RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - RESOLUÇÃO CMN nº 4.963/2021					
Alocação dos Recursos/Diversificação	Alocação dos recursos				
	Limite da Resolução	Limite do Inciso	Limite Inferior %	Estratégia a Alvo %	Limite de Superior
Renda Fixa - Art. 7º					93,0%
Títulos Públicos de Emissão do Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7, I, a					
Fundo/Classe de Investimento - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, b			0,0%	2,0%	50,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, I, c	100%	100%	0,0%	69,5%	100,0%
Operações Compromissadas - 100% Títulos Públicos SELIC - Art. 7º, II			0,0%	0,0%	2,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Geral - Art. 7º, III, a	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Índice de Mercado (ETF) - Renda Fixa - Art. 7º, III, b	60%	60%	0,0%	20,0%	60,0%
Ativos de Renda Fixa Emitidos por instituição financeira - Art. 7º, IV			0,0%	0,0%	2,0%
Fundo/Classe de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) - Subclasse Sênior - Art. 7º, V, a	20%	20%	0,0%	0,5%	15,0%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Crédito Privado - Art. 7º, V, b	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, V, c	5%	15%	0,0%	1,0%	5,0%
			0,0%	0,0%	0,0%
Renda Variável - Art. 8º					4,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Art. 8º, I					
Fundo/Classe de Investimento em Índices de Mercado (ETF) - Art. 8º, II			0,0%	0,5%	5,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-Ações - art. 8º, III	30%	30%	0,0%	1,0%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em BDR-ETF - art. 8º, IV			0,0%	2,0%	5,0%
			0,0%	0,5%	5,0%
Investimento no Exterior - Art. 9º					0,5%
Fundo/Classe de Investimento em Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9º, I					
Fundo/Classe de Investimento em Ativos no Exterior - Art. 9º, II	10%	10%	0,0%	0,0%	1,0%
			0,0%	0,5%	5,0%
Fundos Estruturados - Art. 10º					2,5%
Fundo/Classe de Investimento Multimercado FIM - Art. 10, I	10%		0,0%	2,5%	10,0%
Fundo/Classe de Investimento em Participações - Art. 10, II	5%	15%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo/Classe de Investimento em Ações - Mercado de Acesso - Art. 10, III	5%		0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Imobiliários - Art. 11º					0,0%
Fundo/Classe de Investimento Imobiliário - Art. 11	5%	5%	0,0%	0,0%	0,0%
Empréstimos Consignados Art. 12º					0,0%
Empréstimos Consignados - Art. 12º	5%	-	0,0%	0,0%	0,0%
Total					100,00%